

**PORTARIA Nº 43.003/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 25.941/2013 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 3715 de 2016,**

**R E S O L V E**

Art. 1º -Fica concedida ao funcionário do quadro próprio de provimento efetivo, licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, conforme relacionado abaixo:

| <b>Nome</b>       | <b>Mat.</b> | <b>Início</b> | <b>Término</b> | <b>Secretaria</b> |
|-------------------|-------------|---------------|----------------|-------------------|
| GIULIANO NISHIOKA | 11051       | 03/11/16      | 02/11/18       | SMPL              |

Art. 2º -A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de outubro de 2016.

**MARCIO SILVA SALGADO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL GESTAO DE PESSOAS - INTERINO